



Decreto Nº 50 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.050,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.00.25.752.0002.2.0016-117 - 3.3.90.39.00	MANTER A ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 17.000,00
Total da Unidade 02			R\$ 17.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	5.250,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 5.250,00
Total da Unidade 04			R\$ 5.250,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	6.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.30.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	9.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.36.00	MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 21.000,00
Total da Unidade 05			R\$ 21.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 2.000,00
Total da Unidade 10			R\$ 2.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	13.800,00
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 23.800,00
Total da Unidade 14			R\$ 23.800,00
Total da Instituição 02			R\$ 69.050,00
Total Geral Acrescido			R\$ 69.050,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.1.90.04.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	4.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.1.90.11.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.30.00	MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 15.000,00
Total da Unidade 05			R\$ 15.000,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.06.00.25.452.0029.1.0025-117 - 4.4.90.51.00	MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 17.000,00
Total da Unidade 06			R\$ 17.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.11.01.13.392.0010.2.0100-100 - 3.3.50.41.00	FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	5.250,00
2.11.01.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 13.250,00
Total da Unidade 11			R\$ 13.250,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	1.800,00



2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	7.000,00
2.14.00.08.244.0017.2.0135-129 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.800,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	23.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.050,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	69.050,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72